

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” 1031 de 27 de maio de 2025, publicada no D.O Rio de 28 de maio de 2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

**RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2295 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/62141.04,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

| FUNÇÃO              |                    | SERVIDOR | MATRÍCULA                            |
|---------------------|--------------------|----------|--------------------------------------|
| FISCAIS DO CONTRATO | GESTOR DE CONTRATO | TITULAR  | FÁTIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA       |
|                     |                    | TITULAR  | ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA |
|                     |                    | TITULAR  | ALZIRA BARBOZA CORRÊA                |
|                     |                    | TITULAR  | ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES        |
|                     |                    | TITULAR  | ROGERIO AGRA MIRANDA                 |
|                     |                    | TITULAR  | rita de cássia silva moraes fonseca  |

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº. **2418002** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) aos Laboratórios de Análises Clínicas e Serviços de Hemoterapia, nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2025/62141 - SMS-PRO-2025/62141.04, para atender ao **Hospital Maternidade Herculano Pinheiro**.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº. 51.629, de 09 de novembro de 2022.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” 1740 de 08 de setembro de 2025, publicada no D.O Rio de 09 de setembro de 2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do início do contrato.

**RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2296 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/27393.07,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

| FUNÇÃO              |                    | SERVIDOR | MATRÍCULA                                   |
|---------------------|--------------------|----------|---------------------------------------------|
| FISCAIS DO CONTRATO | GESTOR DO CONTRATO |          | RITA DE CÁSSIA SILVA MORAES                 |
|                     |                    |          | FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA              |
|                     |                    |          | ROGERIO AGRA MIRANDA                        |
|                     |                    |          | ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES               |
|                     |                    |          | IVAN DA CUNHA MENEZES                       |
|                     |                    |          | FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO |
|                     |                    |          | VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO         |

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **2419591** SMS e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **B&F BRASIL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de RX digital móvel adulto e de neonatologia, nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/27393 e SMS-PRO-2023/27393.07, para atender ao **Hospital Maternidade Herculano Pinheiro**.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1245 de 26 de junho de 2025, publicada no D.O Rio de 27 de junho de 2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

**RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2297 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/28274.16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

| FUNÇÃO             |                    | SERVIDOR | MATRÍCULA                         |
|--------------------|--------------------|----------|-----------------------------------|
| FISCAL DE CONTRATO | GESTOR DE CONTRATO |          | LEILA DOS SANTOS AZARIAS          |
|                    |                    |          | LEANDRO CEZAR MARQUES             |
|                    |                    |          | MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO   |
|                    |                    |          | CLEBER DE OLIVEIRA BRAZUNA        |
|                    |                    |          | JOSIMAR PIRES CLÁUDIO             |
|                    |                    |          | MARCIANA SIQUEIRA DE CASTRO SILVA |
|                    |                    |          | ROSA MARIA FERREIRA GOMES         |
|                    |                    |          | ANA CRISTINA LIMA XAVIER          |
|                    |                    |          | TANIA MARCIA BENEVIDES SOARES     |
|                    |                    |          | VIVIANE DA SILVA DE SANTANA       |

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 2509289, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de Centrais Geradoras de Ar Comprimido Medicinal e Vácuo Clínico, contemplando a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva conforme constituído nos processos instrutivos SMS-PRO-2023/28274 e SMS-PRO-2023/28274.16, para atender ao **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, conforme vigência de 11/08/2025 à 10/08/2027.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

**ATOS DO PRESIDENTE**  
**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 642 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata de 11/11/2025**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.  
**OSVALDO SÉRGIO MENDES**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 643 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou os procedimentos administrativos referentes às habilitações junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025, no auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

**SMS-PRO-2025/34796. Descrição:** Habilitação como Centro de Atendimento de Urgência Tipo I aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, do Hospital Municipal Miguel Couto, CNES: 2270269, nos termos da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Livro II, Título VIII - da linha de cuidados em AVC e dos critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como centro de atendimento de urgência aos pacientes com acidente vascular cerebral (AVC), no âmbito do sistema único de saúde (SUS) - **AP 2.1;**

**SMS-PRO-2025/66602. Descrição:** Habilitação em Terapia Gênica, UFRJ/IPPMGH - Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, em conformidade com a Portaria SAES/MS Nº 3.080, de 29 de julho de 2025. CNES: 2296616 - **AP 3.1.**

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.  
**OSVALDO SÉRGIO MENDES**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 644 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990; pela Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020; em conformidade com o Art. 24, § 1º e § 2º da Lei já citada,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro deliberou instituir no seu âmbito, a **Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** cuja Conferência será realizada em data e local a ser definido no ano de 2026, nesta Cidade, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 09/12/2025 no Auditório do CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I, subsolo - Cidade Nova/RJ,constituída com os seguintes membros:

I - **Coordenação Geral:**  
- Lúlia de Mesquita Barreto

II - **Membros Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):**  
- Angela Maria Alves Barbosa  
- Maria Angélica de Souza  
- Maria de Fátima Gustavo Lopes  
- Rene Monteiro de Almeida Junior

III - **Membros Representantes dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS):**  
- Julienne de Freitas Parada  
- Tomaz Pinheiro da Costa

IV - **Membros Representantes dos Gestores/ Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS):**  
- Liliane Cardoso de Almeida Leal  
- Luciana Soares Ribeiro

**Art. 2º** A Comissão de que trata o Art. 1º desta deliberação terá como atribuição conforme determina o § 2º do **Art. 24 da Lei Nº 5.104/2009**, elaborar o Regimento para deliberação do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde que incidirá sobre o funcionamento da Conferência Municipal e os critérios que deverão ser respeitados pelas Comissões Organizadoras das Conferências Distritais de Saúde.